



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – Mg

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.880, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce, Victor de Paiva Lopes, no uso das atribuições de seu cargo e, em especial o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO a queda da arrecadação e diminuição dos repasses constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar restabelecer os recursos essenciais para a manutenção dos serviços públicos e garantir atendimento eficaz à população;

CONSIDERANDO que a aprovação imediata da PEC 25/2022 estabelecendo o adicional de 1,5% (um e meio por cento) ao repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM é medida urgente para a continuidade dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Alto Rio Doce/MG, no dia 30 de agosto de 2023.

Parágrafo Único: O caput deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Alto Rio Doce/MG, 29 de agosto de 2023.

VICTOR DE PAIVA LOPES

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG